

RESOLUÇÃO N.º 183, DE 31, DE MARÇO DE 1992.

Ratifica Termo de Convênio celebrado entre o Município de Unaí e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 45, I, "c", da Resolução 164, de 06 de novembro de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os termos, o convênio s/n, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de unaí, tendo por objetivo a colaboração ente a Secretaria e o Município, com vistas à melhoria do ensino no Município de Unaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 31 de março de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente